



**Governo do Estado de São Paulo
Fundação de Previdência Complementar do Estado de São Paulo
Atendimento ao Patrocinador**

Ofício nº 0053538685/2025-PREVCOM-DRI

São Paulo, na data da assinatura digital.

Ao Comitê Gestor do Plano PrevcomMS

Assunto: Ata da 40ª reunião ordinária do Comitê Gestor do Plano MS – Informações da Diretoria Executiva

Ao responder este Ofício, indicar o Processo SEI 271.00001197/2024-16.

Prezados senhores,

Inicialmente gostaríamos de deixar o registro do nosso agradecimento pela excepcional acolhida e pela atenção dispensada à nossa equipe durante a visita da Prevcom a Mato Grosso do Sul no mês de novembro/2024. Temos na parceria e no apoio deste Comitê Gestor fatores essenciais para o sucesso de nossas ações e a ampliação da cobertura oferecida aos servidores do estado.

Assim, em atenção aos pleitos anteriormente veiculados por este Comitê, como forma também de reforçar os esforços de disseminação do Prevcom MS e, ainda, o comprometimento da Diretoria Executiva em oferecer uma gestão eficiente, focada na melhoria dos serviços e na redução de custos, temos enorme satisfação em registrar neste ofício importantes conquistas atingidas ao final do exercício de 2024. Na reunião ordinária do mês de novembro, nosso Conselho Deliberativo aprovou a proposta de Orçamento formulada pela Diretoria para o exercício de 2025, no qual foram propostas a (i) suspensão dos aportes patronais feitos a título de antecipação de contribuições; e (ii) o zeramento da taxa de carregamento aplicável às contribuições normais dos participantes e do patrocinador, antes definida em 4,00%. As aprovações foram, por fim, ratificadas na última reunião do Conselho Deliberativo do ano de 2025, realizada no dia 19/12, por meio da aprovação do Plano de Custeio do ano de 2025 para o Plano de Benefícios Prevcom MS.

Estamos certos de que a supressão da taxa de carregamento beneficiará não apenas os servidores já inscritos no plano, mas também será um grande atrativo para novas adesões, na medida em que assim conseguimos nos igualar às condições impostas pelo mercado aberto de previdência, mas com franco diferencial competitivo em resultados históricos e uma estrutura de gestão mais adequada e personalizada para os servidores públicos, nosso motivo de existir.

No tocante ao tratado na Ata sobre o desempenho da carteira de investimentos do plano Prevcom MS, ressaltamos que a meta estipulada de IPCA + 4% a.a (9,06%) foi atingida e superada, resultando em um desempenho acumulado de 10,23% no final do ano de 2025, equivalente a aproximados 113% do objetivo estabelecido.

Neste contexto, é importante enfatizar a importância de que não comparemos de forma sistemática o desempenho da carteira do Plano com o acúmulo do CDI, na medida em que o compromisso da Prevcom e de todos os atores engajados na governança e gestão do Prevcom MS, é focado na performance de longo prazo, direcionada à correção dos valores investidos por índice inflacionário acrescida de um ganho real, em linha com a meta de referência composta por IPCA + 4,00% a.a. até dezembro de 2024 e IPCA+ 4,50% a.a. a partir de janeiro de 2025.

Temos nos servidores e gestores estaduais, em especial os membros do Comitê Gestor, nossos maiores parceiros na gestão do Prevcom MS e compreensão dos anseios daqueles que nos confiaram a gestão de seus recursos para assegurar um futuro próspero, pelo que estamos sempre abertos a sugestões e renovamos diariamente nosso compromisso com a eficiência e diligência na gestão, sem perder de vista as estratégias e propósito próprios de um plano de previdência preparado e promovido para a longevidade de seus participantes e beneficiários.

Sendo o que nos cumpria para o momento, aproveito a oportunidade para apresentar protestos de elevado apreço e distinta consideração.

UGO GABRIEL BARBOZA GARCIA

Diretor de Relacionamento Institucional

JOSILDA ANDRADE DIONISIO DA SILVA

Assessora de Relacionamento Institucional



Documento assinado eletronicamente por **Josilda Andrade Dionisio da Silva, Assessor de Previdência Complementar I**, em 22/01/2025, às 15:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ugo Gabriel Barboza Garcia, Diretor de Relacionamento Institucional**, em 24/01/2025, às 16:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0053538685** e o código CRC **8F1F30A5**.